

### CRÉDITO DE PRECATÓRIO: COMPENSAÇÃO - DÉBITO TIBUTÁRIO

**Objetivo: Compensar os débitos tributários do contribuinte com os créditos de precatórios de que for titular.**

Responsável pela homologação do fluxo do processo – DITRI/DARC/PGE.

**OBS: Está habilitada para este processo a opção de controle de acesso “Restrito”, devendo o usuário marcar esta opção para o processo sempre que for necessário incluir qualquer documento que contenha informações protegidas por sigilo fiscal, conforme definido em lei (art. 198 CTN).**

1º) Requerente abre processo no Sistema SEI do tipo “ICMS: CRÉDITO DE PRECATÓRIO: COMPENSAÇÃO - DÉBITO TIBUTÁRIO” através do Módulo Peticionamento.

2º) DARC/GECOB - Verificar se todos os documentos listados foram apresentados e se todos eles estão legíveis. Em caso negativo, solicitar ao solicitante o envio dos documentos faltantes e, se necessário, o reenvio dos documentos ilegíveis (**OBS: Este tratamento deve ser dado a todos os documentos enviados pelo solicitante, inclusive àqueles que não estão relacionados**).

- a. Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e CPF do solicitante (se houver registro do CPF na CI ou na CNH, a apresentação da cópia do CPF é dispensável) e, se o solicitante for representante legal ou procurador, documento de identificação do responsável legal ou procuração e documento de identificação do procurador.
- b. Certidão emitida pelo Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (NACP-TJ) em nome do solicitante;
- c. Demonstrativo de cálculo elaborado Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (NACP-TJ);
- d. Relação dos débitos tributários que pretende compensar, com a indicação dos autos de infração a eles vinculados;
- e. Declaração do requerente informando sobre a existência ou inexistência de ações judiciais relacionadas ao débito tributário que se pretende compensar. Se existirem ações judiciais, o interessado deverá anexar uma planilha contendo os números das ações judiciais e as Certidões de Objeto e Pé (uma certidão para cada ação)
- f. Decisão do Juiz Auxiliar do NACP-TJ determinando a suspensão do precatório;
- g. Requerimento ao DEPAT/SEFAZ solicitando a suspensão do pagamento do precatório;
- h. Documento de cessão de crédito, total ou parcial, em favor do sujeito passivo de débito inscrito em dívida ativa, no caso de precatórios de titularidade de terceiros.

3º) DARC/GECOB - Analisar o pedido e a documentação, inserir extrato atualizado dos débitos tributários indicados pelo requerente e despachar o processo para a DEPAT/GEPUB, mantendo o processo aberto na unidade.

4º) DEPAT/GEPUB – Dar ciência do pedido de suspensão do pagamento do precatório e encaminhar o processo para PGE/PJ/NP.

5º) PGE/PJ/NP – Verificar a regularidade do precatório, confirmar os valores declarados, inserir despacho e enviar o processo para PGE/PROFIS.

### MÓDULO III – COMO INSTRUIR PROCESSOS

6º) PGE/PROFIS – Emitir parecer sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de compensação e, caso o processo seja deferido, promover a extinção das correlatas execuções fiscais.

7º) PGE/PROFIS - Dar ciência ao contribuinte, anexando comprovante ao processo, e, em caso de indeferimento, emitir despacho final e concluir o processo; em caso de deferimento do pedido, enviar o processo para DARC/GECOB.

8º) DARC/GECOB – Realizar a quitação e baixa dos débitos, inserindo no processo SEI os referidos extratos como documentos.

9º) DARC/GECOB - Inserir despacho final devidamente assinado e contendo o nome e o CPF (formato: XXX.XXX.XXX-XX) do contribuinte pessoa física ou a razão social e o CNPJ (formato: XX.XXX.XXX/XXXX-XX) do contribuinte pessoa jurídica, conforme exemplos abaixo:

- a) Exemplo de despacho final em processo com deferimento do pedido de contribuinte pessoa jurídica:

“SOLICITANTE: JOÃO & MARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.234.567/0001-89

Foi realizada a quitação e baixa de débitos, conforme documento anexado a este processo, o qual dou como concluído.”

- b) Exemplo de despacho final em processo com deferimento do pedido de contribuinte pessoa física:

“SOLICITANTE: JOÃO DA SILVA

CPF: 123.456.789-00

Foi realizada a quitação e baixa de débitos, conforme documento anexado a este processo, o qual dou como concluído.”

10º) DARC/GECOB - Concluir processo SEI.



### FLUXO DO PROCESSO: “CRÉDITO DE PRECATÓRIO – COMPENSAÇÃO – DÉBITO TRIBUTÁRIO”

